



Edital DPG/UnB N° 04/2017
Manutenção de Equipamentos Utilizados no Desenvolvimento de
Dissertações e Teses

1. FINALIDADE

O Decanato de Pós-Graduação (DPG) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa financiar a manutenção de equipamentos necessários ao desenvolvimento de dissertações e teses de discentes vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu.

2. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA

A origem dos recursos é o programa PROAP/2017 (CAPES) e o total destinado ao presente Edital é de **R\$ 1.015.000,00 (hum milhão e quinze mil reais)**;

3. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

3.1) O Programa de Pós-Graduação (PPG) poderá solicitar recursos de custeio exclusivamente para a manutenção de equipamentos para o desenvolvimento de dissertações/teses de seus discentes;

3.2) Os PPGs poderão estabelecer consórcios para o envio de proposta única no caso de equipamentos de uso compartilhado;

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O PROPONENTE

4.1) As propostas deverão ser encaminhadas pela Coordenação do PPG ao DPG (caixa **DPG/CAF – Não manter o processo aberto na unidade de origem**), dentro do período de inscrições;

4.2) A abertura do processo no SEI-UnB deverá ser: **Tipo do Processo=>**Material: Contratação de Serviços de Instalação e Manutenção (Inclusive Licitação), **Especificação=>**Edital DPG/UnB N° 04/2017 – Manutenção de Equipamentos) e acompanhada da seguinte documentação necessária para análise da proposta pelo DPG:

- a) **Memorando de encaminhamento**, assinado pelo(a) Coordenador(a) do PPG e pelo(a) Diretor(a) da unidade acadêmica; fazer constar o contato (telefone e email) do responsável pela proposta;
- b) **Ata do Colegiado/Comissão do PPG**, onde conste a aprovação da proposta; no caso de aprovação *Ad referendum*, o PPG se compromete a enviar a Ata antes do encaminhamento das propostas contempladas à Diretoria de Compras (DCO);
- c) **Descrição do serviço a ser prestado (máximo 2 páginas)**: justificativa, importância, relevância do equipamento para as pesquisas do(s) PPG(s), e demais informações importantes;
- d) **Documento de Apresentação (máximo 2 páginas)**: contendo breve histórico e perspectivas do PPG e/ou relevância da parceria, no caso de propostas conjuntas (item 3.2);
- e) **Proposta orçamentária**: detalhamento dos custos envolvidos na manutenção; sugere-se cotação de preços junto ao(s) fornecedor(es) com validade mínima de 90 dias;

4.3) Após a seleção das propostas pelo DPG, documentos adicionais obrigatórios são requeridos pela Diretoria de Compras (DCO) para a efetivação da aquisição do serviço; o PPG deve consultar a Cartilha de Compras da Universidade de Brasília, disponível em http://www.daf.unb.br/images/DCO/Cartilhas/Cartilha%20de%20Compras%20verso_01_2016.pdf onde constam os documentos obrigatórios; especial atenção à Tabela 2 da página 21 e ao Anexo I do edital (materiais preparados pela DCO); dúvidas podem ser enviadas para dco@unb.br ou caip@unb.br

4.4) As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do PPG;

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1) O DPG verificará toda a documentação contida na solicitação, que deverá estar em conformidade com item 4.2 deste Edital;

5.2) Será constituída uma Comissão de Avaliação indicada pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG), composta por membros das diferentes áreas de conhecimento (Vida/Saúde, Exatas/Engenharias e Humanas/Artes), preferencialmente bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq, para avaliar o mérito das solicitações encaminhadas; além dos requisitos do item 4.2, a análise de mérito levará em conta os seguintes indicadores do(s) PPG(s) envolvidos na proposta:

- *Formação de mestres, doutores e participação na iniciação científica;*
- *Grau de relevância do compartilhamento do(s) equipamento(s);*
- *Grau de internacionalização das publicações;*
- *Nota do programa na CAPES;*
- *Publicação de artigos nos estratos superiores do Qualis CAPES;*
- *Publicação de livros e capítulos de livros;*

5.3) Os indicadores quantitativos (Quadriênio de Avaliação CAPES 2013-2016) do item 5.2 serão avaliados a partir do Banco de Dados gerado pelo DPG a partir do CV Lattes dos docentes do PPG;

5.4) O resultado será divulgado no site do DPG (www.dpg.unb.br) ou no mural de avisos do prédio do CDT; o DPG não divulgará os resultados por telefone;

5.5) Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração que deverá ser encaminhado pela Coordenação do PPG ao DPG, via SEI-UnB, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação;

5.6) A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Avaliação, cujo resultado será divulgado no site do DPG (www.dpg.unb.br) ou no mural de avisos do prédio do CDT;

5.7) Dúvidas ou informações podem ser obtidas pelo e-mail dpg@unb.br ou dirpg@unb.br; o DPG não prestará informações por telefone;

6. DO CRONOGRAMA

<i>Período</i>	<i>Etapa/Atividade</i>
14/08/2017 a 28/08/2017	Envio de propostas
29/08/2017 a 01/09/2017	Análise pela Comissão de Avaliação
Até 04/09/2017	Divulgação dos resultados
05 e 06/09/2017	Pedidos de reconsideração
08/09/2017 a 11/09/2017	Análise, julgamento, e divulgação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração pela Comissão de Avaliação
11/09/2017	Divulgação do resultado final e encaminhamento das propostas contempladas à Diretoria de Compras (DCO);

7. REPASSE DE RECURSOS

As propostas selecionadas pela Comissão de Avaliação serão encaminhadas à Diretoria de Compras (DCO) que então fará a tramitação da solicitação. Dúvidas relativas à documentação necessária para instrução processual junto à DCO/CAIP podem ser enviadas para dco@unb.br ou caip@unb.br. As Coordenações de PPGs devem estar com todos os documentos requeridos para a correta instrução do processo (item 4.3).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1) Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital;
- 8.2) O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 8.3) O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 14 de agosto de 2017.
UnB/Decanato de Pós-Graduação
Diretoria de Pós-Graduação